



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA LONDRINA Nº 964 - FONE (044) 264-2277 - CAIXA POSTAL 070
CEP 86985-000 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 24/03/99

POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

058/99

Nº 058/98

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM 29/03/99

POR UNANIMIDADE

DECRETA

SÚMULA:- Dispõe sobre inclusão de rua no eixo de comércio e dá outras providências.

APROVADO EM 05/04/99

POR UNANIMIDADE

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, incluída no Eixo de Comércio e Serviços-ECS-2, do anexo 1, da Lei Complementar nº 03/92, de 13 de março de 1.992, a Rua CORUMBÁ em toda a sua extensão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de Fevereiro do ano de 1.999.

NEILSON MARTIANO DA SILVA
Autor

JOÃO BARBOSA RALA CORREDATO
Apoio



EXPEDIENTE LIDO

EM 22.FEV.1999

c/i/d